

A PERCEPÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM RELAÇÃO AO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOUZA, Bruno Camargo de¹
MENDES, Leandro Martins²
SCHOTTEN, Paulo César³

RESUMO

Essa pesquisa aborda a percepção dos estudantes de administração com relação ao registro profissional. Visto que, o registro no conselho de classe é a forma do profissional exercer regularmente sua profissão, o objetivo da pesquisa foi identificar se os estudantes de administração pretendem exercerem a profissão de Administrador, identificar se consideram o registro profissional importante e identificar se pretendem filiar-se ao Conselho Regional de Administração. Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa descritiva. Quanto ao seu objetivo técnico é classificada como pesquisa de campo. A partir dos dados coletados, verificou-se que, a maioria dos estudantes pretendem exercerem a profissão de Administrador, consideram o registro no CRA importante e desejam realizar o registro no órgão.

Palavras – chave: Administrador. CRA. Lei 4.769/65

ABSTRACT

This research addresses the perception of business students regarding professional registration. Since registration in the class council is a way for professionals to exercise their profession regularly, the objective of the research was to identify whether business students intend to exercise the profession of Administrator, identify whether they consider the professional registration important, and identify whether they intend to join to the Regional Board of Directors. Methodologically, it is descriptive research. As for its technical objective, it is classified as field research. From the data collected, it was defined that most students intend to exercise the administrator profession, consider registration with the CRA important, and wish to register with the agency.

Keywords: Administrator. CRA. Law 4769/65

¹ Graduando do curso de administração - UFMS/CPNA

² Graduando do curso de administração – UFMS/CPNA

³ Doutor em Eng. de Produção. Professor do curso de Administração – UFMS/CPNA

INTRODUÇÃO

Ainda hoje, muito se discute acerca da alcunha Administrador, essa designação profissional tem causado distorções e gerado dúvidas quanto a profissão. Nunes (2015) defende a ideia de que é necessário mudar a cultura de que todos são considerados administradores e aponta que o único que pode administrar é exclusivamente o Administrador formado e registrado no Conselho Regional de Administração (CRA).

É através do registro que o bacharel em administração se habilita legalmente a exercer a profissão, além de ser uma obrigação legal, o registro no Conselho de Classe representa um ato de consciência profissional e a sua falta torna ilegal e punível o exercício da profissão. Sendo assim, todo bacharel em administração que queira exercer a profissão deve realizar o registro no CRA de seu estado afim de merecer a titulação de Administrador.

Partindo desse pressuposto, este estudo buscou compreender a seguinte questão: qual a percepção dos estudantes concluintes do curso de administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Nova Andradina com relação ao registro no Conselho Regional de Administração? Para melhor entender este questionamento, foi necessário identificar três pontos principais. Primeiramente, identificar se após a graduação esses estudantes pretendem exercerem a profissão como Administradores. Em segundo lugar, identificar se pretendem realizar o registro no Conselho de Classe e em terceiro, identificar se consideram o registro importante.

Estudar sobre o tema é relevante pois é uma forma de compreender quão claro e definidos estão os objetivos dos estudantes junto ao curso superior escolhido. Para a universidade e professores, o conhecimento da percepção dos estudantes em relação ao registro profissional é importante, pois é um meio de identificar se a perspectiva profissional dos alunos após a graduação condiz com o objetivo do curso, que é formar administradores. Já para o CRA, este estudo é importante pois a partir da percepção dos estudantes em relação ao registro profissional, o órgão pode criar estratégias para agregar maior valor no registro e na profissão.

Este artigo é dividido em cinco sessões: I introdução, sessão II referencial teórico, sessão III metodologia, sessão IV apresentação dos dados e análise da pesquisa e sessão V considerações finais.

2 O PAPEL DO ADMINISTRADOR E A IMPORTÂNCIA DA PROFISSÃO

Com formação abrangente, o profissional em administração pode atuar em diversos níveis de uma organização, Chiavenato (2006) relata que esse profissional pode atuar desde a supervisão mais básica até o comando máximo da organização, pode atuar na área de administração de produção, administração financeira, administração mercadológica, administração de recursos humanos e administração geral. Do ponto de vista de Lacombe e Heilborn (2015) o campo da administração é vasto, demanda conhecimentos diversificados e requer constante atualização de conhecimentos devido uma era de grandes mudanças.

A vista disso, Chiavenato (1979) alega que o administrador deve estar focalizado no futuro caso deseje preparar as organizações para enfrentar os novos desafios que surgem, seja por intermédio de novas tecnologias, novas condições sociais e culturais, novos produtos e serviços. Segundo o autor, em cada organização, o administrador define estratégias, efetua diagnósticos de situações, dimensiona recursos, planeja sua aplicação, resolve problemas, gera inovação e competitividade.

Similarmente, Maximiano (2012) descreve que nas organizações os administradores exercem as funções de planejamento, organização, liderança, execução e controle. Seguindo as concepções do autor, o conceito de cada processo administrativo é descrito no quadro 1.

Quadro 1 - Funções do administrador

Função	Conceito
Planejamento	É uma ferramenta para administrar as relações com o futuro. Os administradores pensam antecipadamente nos seus objetivos e ações.
Organização	Esse processo consiste no ordenamento dos recursos, ou na divisão de um conjunto de recursos em partes coordenadas, segundo algum critério ou princípio de classificação.
Liderança	Liderança é um processo que compreende diversas atividades de administração de pessoas, como coordenação, direção, motivação, comunicação e participação no trabalho em grupo.
Execução	O processo de execução consiste em realizar atividades planejadas, por meio da aplicação de energia física e intelectual.
Controle	Controlar é a função que consiste em comparar as atividades realizadas com as atividades planejadas, para possibilitar a realização de objetivos.

Fonte: Adaptado de Maximiano (2012).

Do ponto de vista de Andrade (2017), para que as funções do administrador funcionem e proporcionem resultados eficientes, eficazes e efetivos, a retroação, também conhecida por feedback, possibilita ao gestor efetuar ajustes segundos as contingências internas e externas. Elas servem de parâmetro para o gestor tomar as decisões com menos risco e incerteza, dependendo do nível hierárquico em que ele se encontra e das atividades que realiza na organização ou fora dela.

Segundo o autor, o administrador é fundamental para qualquer tipo de organização, seja governamental, industrial, comercial e de prestação de serviços. Nas organizações, esse profissional pode ser um presidente ou diretor, um gerente ou supervisor, em cada um dos níveis organizacionais (estratégico, tático e operacional), seu papel é diferente por lidar com decisões mais e menos complexas.

Nunes (2015) afirma que esse profissional pode gerar valor aos diferentes recursos da empresa, pois está preparado formalmente para aperfeiçoar o uso de tais recursos e gerar resultados satisfatórios ao investidor, conhece as ferramentas e os controles de gestão, as quais lhe permitem diagnosticar as falhas e os gargalos na dinâmica organizacional com mais precisão e rapidez que outros profissionais. Guimarães (2021) relata que o administrador é responsável por todo resultado que apresentar junto a sua equipe, sendo assim, mais que saber realizar, esse profissional deve partilhar seus conhecimentos direcionando sua equipe para alcançar juntos os resultados esperados pela organização.

2.1 A Profissão de Administrador

De acordo com Brasil (1967), a profissão de Administrador criada pela Lei 4.769, de 9 de setembro de 1965 foi regulamentada pelo Decreto 61.934, de 24 de fevereiro de 1967. Conforme explica Andrade (2017) a exemplo de outras profissões liberais, a regulamentação da carreira de administrador previu a criação de órgãos responsáveis pela orientação, disciplina e fiscalização do exercício profissional como o Conselho Federal de Administração (CFA), com a missão de trabalhar pela afirmação de existência e pela fixação da profissão de administrador no macrossistema sócio jurídico econômico nacional, e os Conselhos Regionais de Administração (CRAs), que detêm, em decorrência da lei, responsabilidades, tais como, dar execução as diretrizes formuladas pelo Conselho Federal de

Administração, fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão de administrador.

Nas palavras de Miguel (2006) embora o reconhecimento da profissão de Administrador seja um fato consumado, inclusive, amparada por lei, sabe-se que as funções próprias do administrador são exercidas nas organizações, ainda e em larga escala, por pessoas que não possuem graduação na área de administração. Por outro lado, Oliveira e Rodrigues (2020) destaca que em meio as diferentes empresas também existem colaboradores com formação acadêmica que não procuram registrar-se em seu conselho regional a fim de merecer a titulação de Administrador.

Em conformidade as ideias de Miguel (2006), ao falar da profissão do administrador, Oliveira e Fiuza (2011) apontam que a profissão é vista pela sociedade como uma profissão que não exige graduação para exercer atividades de Administrador. Segundo os autores, essa percepção está ligada ao desconhecimento da sociedade como um todo em relação as atividades e a importância dos profissionais de administração e acaba refletindo na preocupação e receio dos estudantes e dos recém-formados em relação ao mercado de trabalho e ao desenvolvimento profissional, gerando uma certa desconfiança quanto ao registro profissional.

Ainda segundo os autores, o registro profissional é o ponto de partida para valorizar cada vez mais a profissão, é importante que os próprios estudantes e profissionais de Administração mantenham uma fiscalização ativa, mas principalmente, um trabalho de conscientização. Eles devem estar cientes da importância da habilitação profissional e de uma formação de qualidade, denunciar o exercício ilegal e participar da consecução dos objetivos de seu Conselho Profissional.

2.2 O Conselho Regional de Administração

O Conselho Regional de Administração, conforme apresenta o site CRA/MS (2021), é um órgão normativo, consultivo, orientador e disciplinador do exercício da profissão, sediado em cada região do país, responsável por controlar e fiscalizar as atividades financeiras e administrativas. Este, parte do Sistema CFA/CRA's, que tem como missão Promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país, é

integrado pelo CFA e pelos 27 conselhos Regionais de Administração, sediados em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

O site CRA/MS (2021) apresenta ainda que cada CRA tem por finalidade dar execução às diretrizes formuladas pelo Conselho Federal, fiscalizar, na área da respectiva jurisdição, o exercício da profissão; organizar e manter o registro do profissional de Administração; julgar as infrações e impor as penalidades referidas na Lei nº 4.769/65, expedir as Carteiras Profissionais, além de elaborar o seu Regimento para exame e aprovação pelo Conselho Federal de Administração.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

De acordo com Lozada e Nunes (2019) método científico é a sequência de operações realizadas com a intenção de alcançar certo resultado, sendo um modo sistemático e ordenado de pensar e investigar, formando um conjunto de procedimentos que permitem alcançar a verdade científica. Para as autoras, o método conduz o estudo ao encontro de seus objetivos, facilitando a apresentação do problema científico que a pesquisa pretende investigar, bem como a comprovação (ou refutação) das hipóteses propostas por ela.

Quanto a classificação dessa pesquisa, em relação ao seu objetivo, essa pesquisa é descritiva. Conforme Gil (2002) as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou então, o estabelecimento de relações entre variáveis, sua característica mais significativa está na utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, tais como o questionário e a observação sistemática.

Em relação aos procedimentos técnicos, classifica-se essa pesquisa como pesquisa de campo. Do ponto de vista de Gil (2002) a pesquisa de campo focaliza uma comunidade, que não é necessariamente geográfica, pode ser uma comunidade de trabalho, de estudo, de lazer ou voltada para qualquer outra atividade humana.

Voltado ao método de análise essa pesquisa é quantitativa. Para Martins e Theóphilo (2016) utilizando-se da pesquisa quantitativa, é possível organizar, sumarizar, caracterizar e interpretar os dados numéricos coletados, sendo possível tratar estes dados através da aplicação de métodos estatísticos.

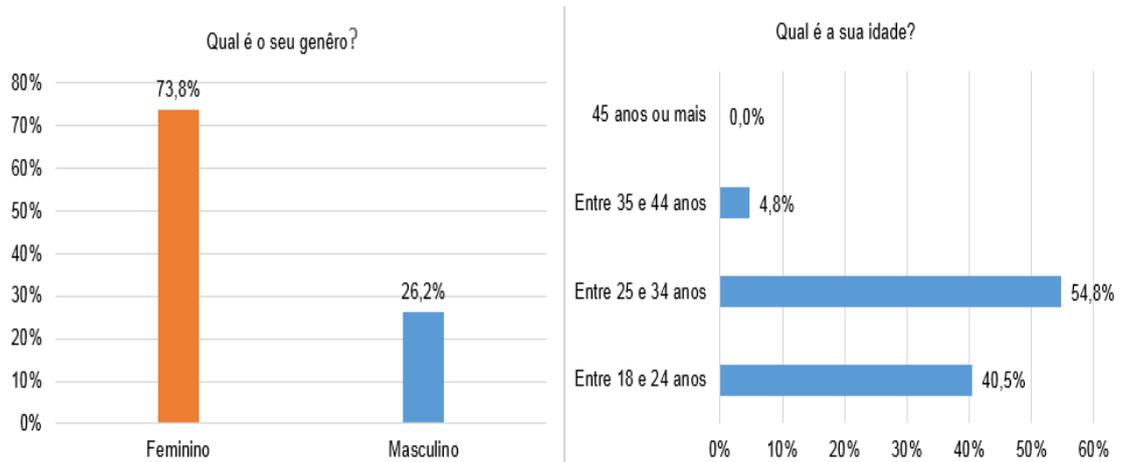
Operacionalmente essa pesquisa desenvolveu-se a partir da aplicação de um questionário. Segundo Appolinário (2015) o questionário é um documento que contém uma serie ordenada de perguntas que devem ser respondidas pelos sujeitos por escrito, geralmente sem a presença do pesquisador, podem ser entregues pessoalmente, por fax, correio, e-mail ou mesmo assumir a forma de uma página na internet, na qual os sujeitos podem preencher as informações solicitadas, que são então recolhidas em uma base de dados especialmente projetada para essa finalidade.

O questionário foi composto por 12 questões (apêndice A), sua aplicação foi de forma online nos dias 17 e 18 de novembro de 2021 a 42 estudantes do 8º semestre do curso de administração da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Nova Andradina, através de uma ferramenta do Google chamada Google Forms. O link do questionário foi enviado para cada participante através do aplicativo de comunicação WhatsApp. Para isso, foi utilizado como agenda de contatos o grupo de WhatsApp da turma de administração chamado 8º semestre – UFMS que contém 51 participantes, a escolha dos 42 participantes da pesquisa foi por acessibilidade. Os dados do questionário foram armazenados e organizados pelo próprio Google Forms, contudo, foi necessário que os pesquisadores adaptassem os dados para melhor apresentação dos dados alcançados na pesquisa.

4 APRESENTAÇÃO DOS DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Instalado no município de Nova Andradina MS, o campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul tem como finalidade atender a região Sudeste do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo os estudantes oriundos dos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Batayporã, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Nova Andradina e os municípios limítrofes de São Paulo e Paraná. O campus oferece os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e História. Atualmente existem quatro turmas de administração no campus, a pesquisa foi aplicada aos estudantes do 8º semestre. A caracterização dos respondentes da pesquisa é descrita na figura 1.

Figura 1 Caracterização dos respondentes da pesquisa



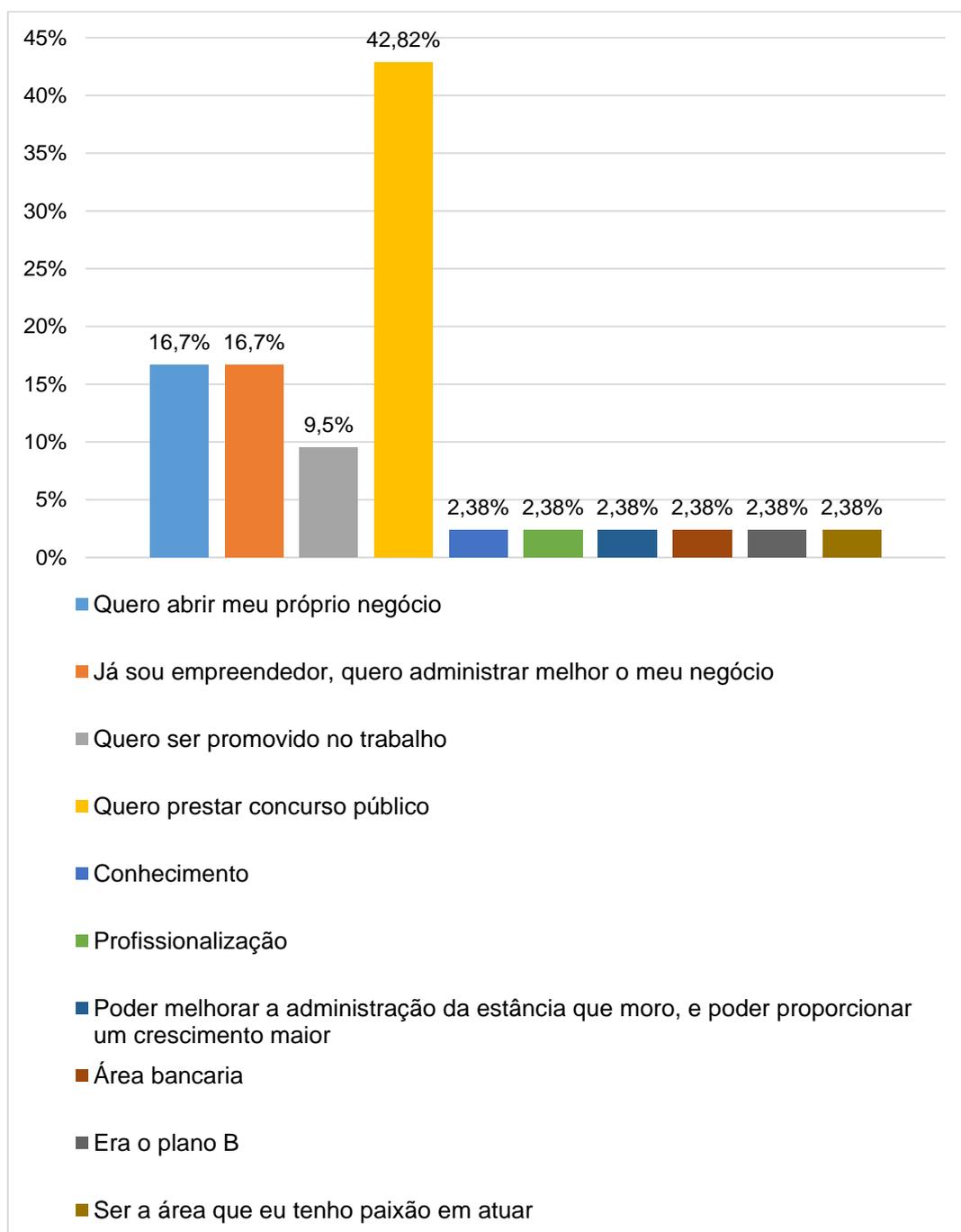
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Dentre os 42 participantes da pesquisa, 73,8% são do gênero feminino e 26,2% do gênero masculino. Constatou-se que 40,5% dos estudantes têm idade entre 18 e 24 anos, 54,8% tem idade entre 25 e 34 anos, e apenas 4,8% possuem idade entre 35 e 44 anos. Não foram identificados estudantes com idade igual ou superior a 45 anos.

4.1 Escolha do curso de administração.

A primeira questão específica desta pesquisa, tem como objetivo identificar qual foi a motivação dos estudantes ao escolherem o curso de administração. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 1.

Gráfico 1 O que te motivou a cursar administração?



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

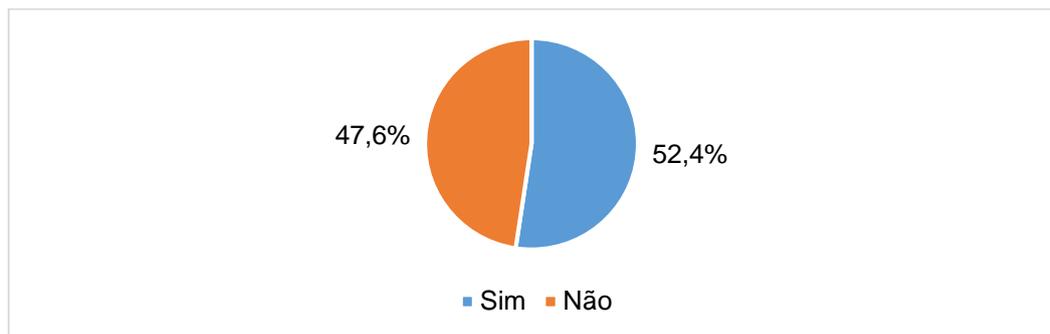
Como pode ser observado no gráfico 1, os estudantes em sua maioria (42,82%), pretendem prestar concurso público, 16,7% dos estudantes querem abrir o próprio negócio, e outros 16,7% relataram que já são empreendedores e decidiram cursar administração justamente para administrar melhor seus negócios. A pesquisa também mostra que 2,38% dos estudantes escolheram o curso visando poder

melhorar a administração da estância em que mora, e poder proporcionar um crescimento maior. Outros 2,38% dos estudantes decidiram cursar administração porque querem ser promovidos no trabalho. A pesquisa também apresenta que 2,38% dos estudantes está em busca de conhecimento, 2,38% visa a profissionalização, 2,38% almeja a área bancária, 2,38% descreve o curso de administração como o plano B, e outros 2,38% dos estudantes justifica a escolha do curso por ser a área que tem paixão em atuar.

4.2 Área de trabalho dos estudantes

A segunda questão específica desta pesquisa, teve como objetivo identificar se os estudantes já trabalham na área de administração. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 2.

Gráfico 2 Você já trabalha na área de administração?



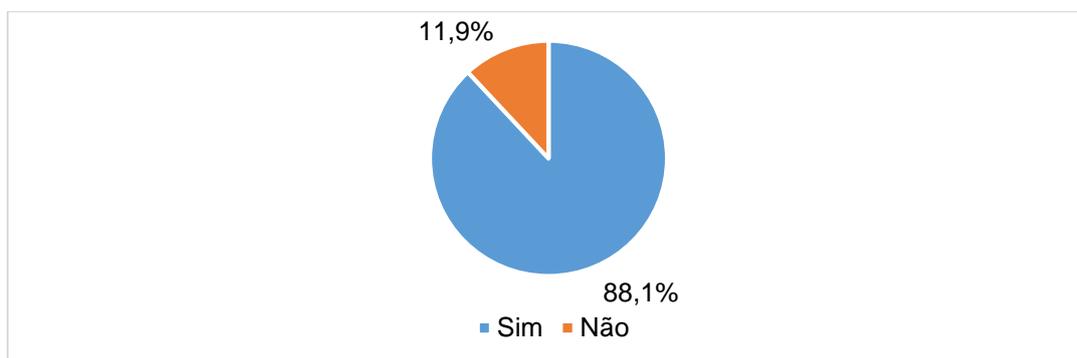
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como pode ser observado no gráfico 2, entre os 42 participantes da pesquisa, 52,4% declararam que trabalham na área de administração. Os outros 47,6% não exercem atividades profissionais na área.

4.3 Exercício da profissão de Administrador.

A terceira questão específica desta pesquisa, teve como finalidade identificar se, após a graduação os estudantes pretendem exercer a profissão de Administrador. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 3.

Gráfico 3 Após a graduação você pretende exercer a profissão de Administrador?



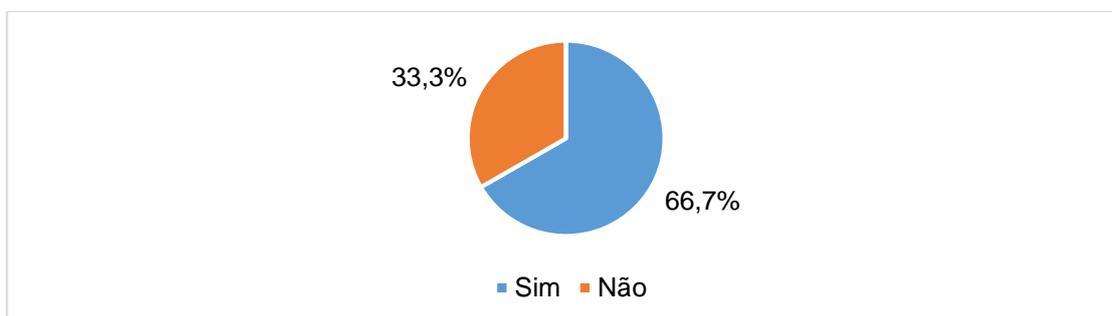
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como pode ser observado no gráfico 3, 88,1% dos estudantes relataram que após a graduação pretendem exercer a profissão de Administrador. Por outro lado, 11,9% declararam que não pretendem exercer a profissão.

4.4 Conhecimento dos estudantes sobre a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

A quarta questão específica desta pesquisa teve como propósito identificar se os estudantes participantes da pesquisa conhecem a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 4.

Gráfico 4 Você conhece a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador?



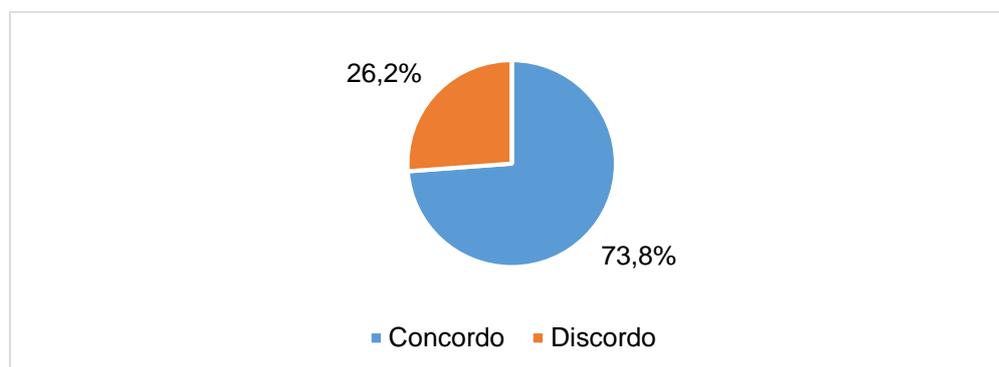
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como poder ser observado no gráfico 4, no quesito conhecer, 66,7% dos estudantes afirmam conhecer a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador. Outros 33,3% dos estudantes não têm conhecimento da lei.

4.5 Designação Administrador e a falta do registro no Conselho de Classe.

A quinta questão específica desta pesquisa, teve como objetivo identificar se os estudantes estão de acordo com o dizer “quem é formado em administração é considerado Administrador mesmo que não faça registro no Conselho de Classe. As opiniões obtidas estão apresentadas no gráfico 5.

Gráfico 5 Na sua opinião, quem é formado em administração é considerado Administrador mesmo que não faça registro no Conselho de Classe?



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como pode ser observado no gráfico 5, 73,8% dos estudantes concordam que o formado em administração já é considerado Administrador mesmo que não realize o registro no Conselho de Classe, outros 26,2% discordam desse pensamento.

4.6 Conhecimento dos estudantes sobre o Conselho Regional de Administração.

A sexta questão específica desta pesquisa teve como finalidade identificar se os estudantes já tinham ouvido falar sobre o Conselho Regional de Administração. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 6.

Gráfico 6 Você já ouviu falar sobre o Conselho Regional de Administração?



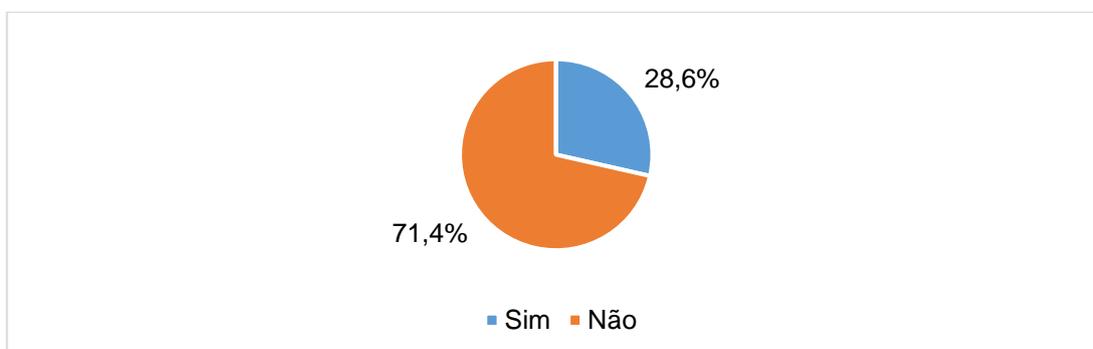
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Observado o gráfico 6, constatou-se que 95,2% dos estudantes já ouviram falar sobre o Conselho Regional de Administração. Apenas 4,8% não ouviram falar sobre o órgão.

4.7 Administração e Registro de Classe.

A sétima questão específica desta pesquisa, teve como propósito identificar se os estudantes concordam com a afirmação de que só é considerado Administrador o bacharel em administração registrado no Conselho Regional de Administração. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 7.

Gráfico 7 Você concorda com a afirmação: "Só é considerado Administrador o bacharel em administração registrado no Conselho Regional de Administração?"



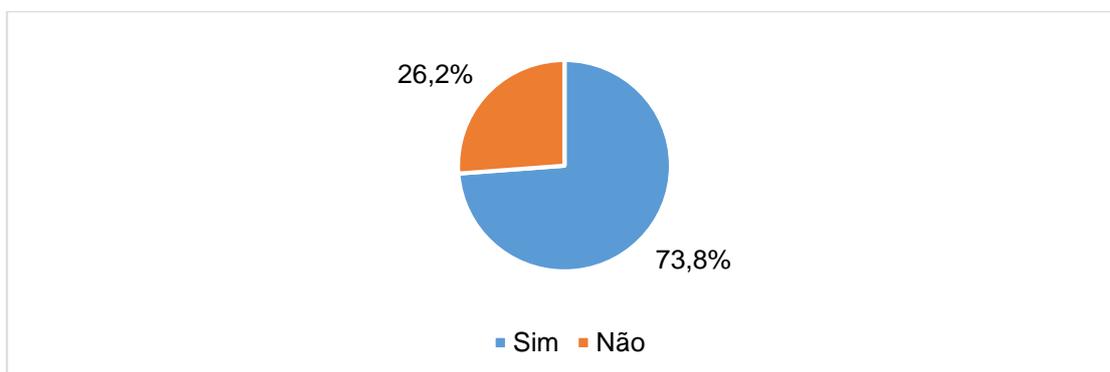
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como pode ser observado no gráfico 7, constatou-se que os estudantes, em sua maioria (71,4%), não concordam com a afirmação de que só é considerado Administrador o bacharel registrado no Conselho Regional de Administração. 28,6% dos estudantes concordaram com a afirmação.

4.8 Registro no Conselho Regional de Administração.

A oitava questão específica desta pesquisa, teve como finalidade identificar se os estudantes pretendem realizarem o registro no Conselho Regional de Administração. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 8.

Gráfico 8 Você pretende se registrar no Conselho Regional de Administração?



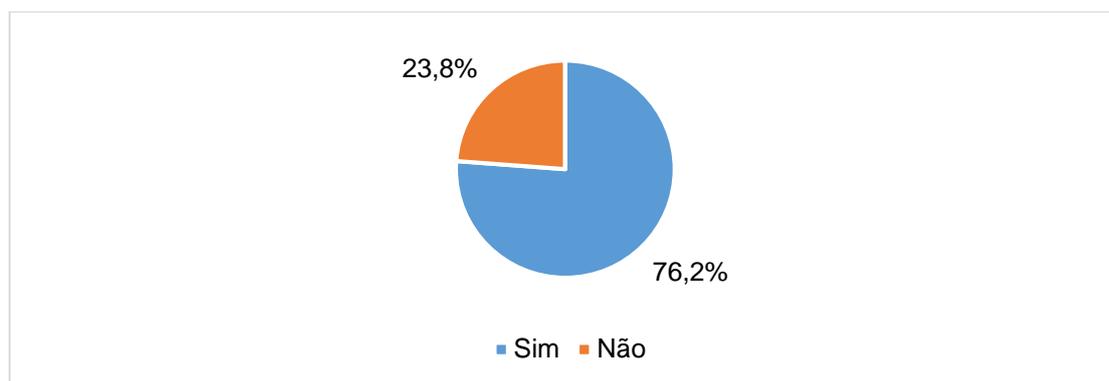
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Conforme a leitura do gráfico 8, observa-se que ao serem questionados sobre o registro no Conselho Regional de Administração, 73,8% dos estudantes relataram que pretendem realizar o registro no órgão. Outros 26,2% declararam que não pretendem se registrarem no Conselho de Classe.

4.9 Importância do registro no Conselho Regional de Administração.

A nona questão específica desta pesquisa, teve como objetivo compreender se os estudantes consideram o registro no Conselho Regional de Administração importante. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 9.

Gráfico 9 Para você, o registro no Conselho Regional de Administração é importante?



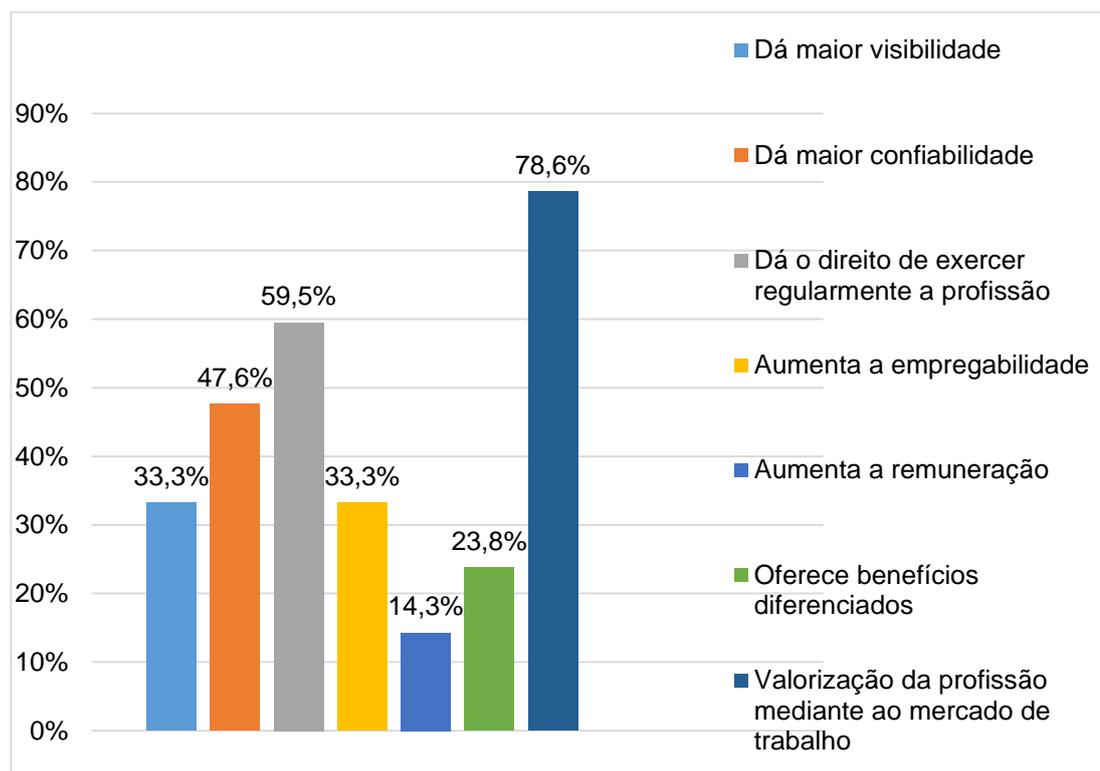
Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Como pode ser observado no gráfico 9, constata-se que 76,2% dos estudantes reconhecem que o registro é importante, outros 23,8% relatam não ser importante.

4.10 Benefícios do registro no Conselho de Classe.

A décima questão específica desta pesquisa, teve como propósito identificar a percepção dos estudantes sobre quais são os benefícios em se registrar no Conselho de Classe. As respostas obtidas estão apresentadas no gráfico 10.

Gráfico 10 Na sua visão, quais são os benefícios de se registrar no Conselho de Classe?



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Conforme a leitura do gráfico 10, constatou-se que 78,6% dos estudantes consideram que o registro tem como benefício a valorização da profissão mediante ao mercado de trabalho. Para 59,5%, o registro dá ao profissional o direito de exercer regularmente a profissão. Para 47,6% dos estudantes o registro dá maior confiabilidade. Para 33,3%, o registro aumenta a empregabilidade, e para outros 33,3%, o registro no Conselho de Classe dá maior visibilidade ao profissional. Nota-se que na percepção de 23,8% dos estudantes, o registro no Conselho de Classe oferece benefícios diferenciados. Por fim, 14,3% dos estudantes consideram que o registro no conselho tem como benefício o aumento da remuneração.

4.11 Análise geral da pesquisa

Analisando os dados coletados nesta pesquisa, conclui-se que os estudantes do 8º semestre do curso de administração na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Nova Andradina, em sua maioria, pretendem exercer a profissão de Administrador após concluírem a graduação. Além disso, a maioria dos estudantes consideram o registro no Conselho de Classe importante, e desejam realizar o registro no CRA.

Como foi apresentado no gráfico 1 desta pesquisa, a maioria dos estudantes optaram pelo curso de administração justamente porque pretendem prestarem concurso público. Essa escolha pode ser a total influenciadora na intenção dos estudantes em se registrarem no Conselho de Classe, pois em alguns certames além da exigência da formação em curso superior na área de atuação, os editais exigem que o candidato aprovado tenha registro em seu conselho de classe profissional.

Com relação a Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador, é interessante destacar que mais da metade dos participantes da pesquisa conhecem a lei, contudo, quando questionados se concordam com a afirmação apresentada no item 4.7 desta pesquisa, sobre a titulação de Administrador, a resposta dos estudantes está em discordância ao que diz a lei e também ao que diz Nunes (2015) neste artigo. Enquanto a autora ressalta que o único que pode administrar é exclusivamente o Administrador formado e registrado no Conselho Regional de Administração, os estudantes discordam da afirmação de que só é considerado Administrador o bacharel formado em administração registrado no Conselho de Classe.

Por fim, também é importante destacar que parte da percepção dos estudantes no que diz respeito aos benefícios de se registrar no Conselho Regional de Administração está de acordo aos pensamentos de Oliveira e Fiuza (2011). Para os estudantes, e para os autores o registro no conselho de classe promove a valorização da profissão.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo teve como objetivo identificar qual a percepção dos estudantes concluintes do curso de administração da Universidade Federal de Mato Grosso do

Sul – Campus Nova Andradina (CPNA), com relação ao registro no Conselho Regional de Administração. Para que o objetivo deste estudo fosse atingido, os pesquisadores aplicaram um questionário a 42 estudantes do 8º semestre do curso de administração. A partir dos dados coletados e tabulados, foi possível responder o problema desta pesquisa.

Constatou-se que os estudantes consideram o registro no Conselho Regional de Administração importante, desejam realizar o registro e exercerem a profissão de Administrador. De acordo com os estudantes, o Registro de Classe dá ao profissional o direito de exercer regularmente a profissão.

A vista desses resultados, destaca-se que as percepções dos estudantes em relação ao registro no CRA são surpreendentes, pois mesmo não possuindo contato direto ao Conselho desde as fases iniciais da graduação, a maioria pretende filiar-se ao órgão. Dessa maneira, se o órgão se tornar mais presente na Universidade, se comprometendo a conscientização do registro profissional aos estudantes, passando a esclarecer eventuais dúvidas sobre a profissão de Administrador e trazer esclarecimentos sobre a Legislação, a tendência é que mais profissionais busquem realizar o registro profissional. Conseqüentemente, a profissão passa a ser mais valorizada pela sociedade.

Como limitação desta pesquisa destaca-se que o questionário não foi aplicado as demais turmas de administração do CPNA, como relatado no item 3 (Processos metodológicos) deste artigo, a pesquisa foi aplicada a 42 estudantes do 8º semestre.

Por fim, destaca-se que essa pesquisa não é um fim em si mesma, ficando como sugestão a utilização como ponto de partida para novos estudos na área ou aprofundamento de variáveis que complementam o presente estudo.

REFERENCIAS

ANDRADE, Gilberto Martins de. **Metodologia da Investigação Científica para Ciências Sociais Aplicadas**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2016. 9788597009088. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597009088/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

ANDRADE, Rui. **Teoria Geral da Administração**. 3. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. 9788595153806. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595153806/>. Acesso em: 20 out. 2021.

APPOLINÁRIO, Fábio. **Metodologia Científica**. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2015. 9788522122424. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522122424/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

BRASIL. DECRETO Nº 61.934, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1967. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Técnico de Administração e a constituição ao Conselho Federal de Técnicos de Administração, de acordo com a Lei nº 4.769, de 9 de Setembro de 1965 e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d61934.htm. Acesso em: 17 out. 2021.

CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**: edição compacta. Editora Manole, 1979.

CHIAVENATO, Idalberto. **Princípios da administração**: o essencial em teoria geral da administração. São Paulo: Editora Manole, 2006.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL. **O que é o Conselho**. 2021. Disponível em: <https://crams.org.br/transparencia-cfa/conselho-regional/> Acesso em: 10 nov. 2021.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/150/o/Anexo_C1_como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf. Acesso em: 15 nov. 2021.

GUIMARÃES, Adriano Paes. **Desenvolvimento pessoal e gerenciamento das competências técnicas e comportamentais aplicado a formação da carreira profissional do administrador**. 2021. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/18104>. Acesso em: 02 nov. 2021.

LACOMBE, Francisco Masset; HEILBORN, Gilberto Luiz José. **Administração princípios e tendências**. São Paulo: Saraiva, 2016. 978-85-02-63450-3. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-02-63450-3>. Acesso em: 12 out. 2021.

LOZADA, Gisele; NUNES, Karina.da. S. **Metodologia Científica**. São Paulo: Grupo A, 2019. 9788595029576. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595029576/>. Acesso em: 15 nov. 2021.

MAXIMIANO, Antônio Cesar Amaru. **Introdução à Administração**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2012. 9788522475872. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788522475872/>. Acesso em: 14 out. 2021.

MIGUEL, Makeli Regina. Plano de Ações Para a Eficácia da Fiscalização do Conselho Regional De Administração De Santa Catarina–CRA/SC. Trabalho de conclusão de curso. (Monografia).2006. Curso de administração – Universidade do Vale do Itajaí – CE. 2006.

NUNES, Roselene Tânia Finato. A importância do profissional administrador na gestão das pequenas empresas familiares. 2015. Disponível em: <http://repositorio.upf.br/handle/riupf/662>. Acesso em 25 out. 2021

OLIVEIRA, Tiago Mendes; FIUZA, Pedro Rocha. Entrevista: A profissão do administrador. Revista Brasileira de Gestão e Engenharia, Número III Jan-jun 2011, Trabalho 06 Páginas 94-104. ISSN 2237-1664. Disponível em <http://www.periodicos.cesg.edu.br/index.php/gestaoeengenharia>. Acesso em 03 nov. 2021.

RODRIGUES, Benjamim Franklin; DA SILVA OLIVEIRA, Simone. Os Papéis do Conselho Regional de Administração e de seu Presidente como Gestor Público: Estudo de Caso no Regional de Alagoas. **Revista Valore**, v. 5, p. 168-192, 2020. Disponível em: <https://revistavalore.emnuvens.com.br/valore/article/view/764>. Acesso em 03 nov. 2021.

APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Visão de estudantes do curso de administração com relação ao registro no Conselho Regional de Administração

1. Qual é o seu gênero?

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não dizer
- Outros

2. Qual é a sua idade?

- Entre 18 e 24 anos
- Entre 25 e 34 anos
- Entre 35 e 44 anos
- 45 anos ou mais

3. O que te motivou a cursar administração?

- Quero abrir meu próprio negócio
- Já sou empreendedor, quero administrar melhor o meu negócio
- Quero ser promovido no trabalho
- Quero prestar concurso público
- Outros

4. Você já trabalha na área de administração?

- Sim
- Não

5. Após a graduação você pretende exercer a profissão de Administrador?

- Sim
- Não

6. Você conhece a Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Administrador?

- Sim
- Não

7. Na sua opinião, quem é formado em Administração é considerado Administrador mesmo que não faça registro no Conselho de Classe?

- Concordo

Discordo

8. Você já ouviu falar sobre o Conselho Regional de Administração?

Sim

Não

9. Você concorda com a afirmação: “Só é considerado Administrador o bacharel em administração registrado no Conselho Regional de Administração?”

Sim

Não

10. Você pretende se registrar no Conselho Regional de Administração?

Sim

Não

11. Para você, o registro no Conselho Regional de Administração é importante?

Sim

Não

12. Na sua visão, quais são os benefícios de se registrar no Conselho de Classe:

Dá maior visibilidade

Dá maior confiabilidade

Dá o direito de exercer regularmente a profissão

Aumenta a empregabilidade

Aumenta a remuneração

Oferece benefícios diferenciados

Valorização da profissão mediante ao mercado de trabalho